

PORTARIA Nº 3185/SIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a inscrição do aeródromo privado Agropalma (PA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.134224/2015-54,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Agropalma;

II - código OACI: SNTP;

III - município (UF): Tailândia (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
02° 31' 46" S / 048° 45' 17" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 5 de dezembro de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3191/SIA, de 3 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de dezembro de 2013, Seção 1, página 6.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Agropalma (Portaria nº 3185, de 27 / 11 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.134224/2015-54.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Agropalma
Código OACI	SNTP
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Agropalma S/A
Município (UF)	Tailândia (PA)
Tipo de Operação	VFR Diurna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	02° 31' 46" S / 048° 45' 17" W
Altitude	20 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	13 / 31
Comprimento	1300m
Largura	20m
Natureza da superfície	Piçarra
Resistência do pavimento	8/F/A/Y/T

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

Ref.: Parecer 1523/2015/GTCC/GFIC.

Rodrigo Otávio Ribeiro 27/11/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente